



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2022

DECRETO Nº 23 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.206

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.066,94 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação-FUNDEB		
740	12.361.0010.2045.0000	Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	4.871,84		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
743	12.361.0010.2045.0000	Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	35.745,22		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
744	12.361.0010.2045.0000	Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	27.449,88		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

68.066,94

Fontes de Recurso	
540 00	35.745,22
541 00	32.321,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 18 de março de 2022


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL